

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**ATA DA 340ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA**  
**GESTÃO 2019 – 2022**

1 **25/06/2021** – Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala  
2 do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren–TO, localizada na  
3 Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 12, Plano Diretor Sul, AV. Teotônio Segurado, CEP  
4 77016-330, Palmas–TO, as 9h25min, presentes os membros da Gestão instituída através da  
5 Decisão Coren-TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019, a seguir nominados: **Dra. Luana**  
6 **Bispo Ribeiro**, Presidente, inscrita no Coren-TO nº 297.529-ENF; **Dr. Cassiano da Silva**  
7 **Milhomem**, Secretário, inscrito no Coren-TO nº 434.186-ENF, **Sra. Irismar da Silva Vieira**,  
8 Tesoureira, inscrita no Coren-TO nº 659.127-TE; **Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro**,  
9 Conselheiro Efetivo, inscrito no Coren-TO nº 81.950-ENF; **Sra. Natalia Pereira da Silva**,  
10 Conselheira Efetiva, inscrita no Coren-TO nº 816.803-TE; **Dra. Noandra Pedrosa Souza**,  
11 Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 150.044-ENF; **Sra. Sandra Regina Valeijo**  
12 **Ribeiro**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 89.282-TE e **Sra. Justina Neta**  
13 **Nunes de Barros Silva**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 138.332-TE. Aberta a  
14 reunião, a Presidente deu início à mesma. **ITEM 1: ABERTURA DOS TRABALHOS E**  
15 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** *Quórum* Regimental presente. **ITEM 2: LEITURA DA**  
16 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Ata lida e aprovada. **ITEM 3: INFORMES DA**  
17 **PRESIDÊNCIA:** **3.1.** A presidente informa que dia 16 foi a Brasília-DF e participou da  
18 Assembleia dos Presidentes e explana acerca dos assuntos abordados. **3.1.1.** A presidente  
19 informa que esta semana solicitou a Sra. Amanda Ramos para colaborar com os trabalhos na  
20 CPL para dar celeridade aos processos e ao setor e que a mesma iniciou os trabalhos. **ITEM**  
21 **4: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** **4.1.** A Conselheira Justina Nunes informa acerca da  
22 viagem a Guaraí e Pedro Afonso. **4.2.** O Conselheiro Cassiano Milhomem informa acerca do  
23 trabalho prestado no Bico do Papagaio e que foi bem recebido pelos profissionais. **4.3.** A  
24 Conselheira Irismar Vieira informa acerca da necessidade de dar andamento nos processos,  
25 com o cumprimento dos prazos para emissão de parecer com vistas a ser penalizado pelo não  
26 cumprimento do mesmo. **4.3.** A Conselheira Sandra Regina explana acerca da viagem  
27 realizada junto com a conselheira Justina Neta. **ITEM 5: CONSELHEIRO - SETORES:** A

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

28 presidente inicia informando que traz este ponto a pauta para realizar alteração nos  
29 conselheiros responsáveis pelos Departamentos do Coren-TO e sugere os seguintes nomes  
30 para cada departamento, Conselheiro Cassiano Milhomem responsável pelo Departamento  
31 Administrativo, Conselheira Sandra Regina responsável pelo Departamento de Fiscalização,  
32 Conselheira Natalia Pereira responsável pelo Setor de processos Ético, Conselheiro João  
33 Henrique Cardoso pelo Departamento de Dívida Ativa, Conselheiro Celbene Rodilha pelo  
34 Departamento de Registro e Cadastro, Conselheira Noandra Pedrosa responsável pela  
35 Subseção em Araguaína e a Conselheira Justina Nunes responsável pela Subseção de Gurupi.  
36 Aberto para discussão. Não houve inscritos. Aberto a votação. Aprovado por unanimidade.  
37 **ITEM 6: PROCESSOS DE DENÚNCIA ÉTICAS - PRAZOS:** Retirado de Pauta. **ITEM 7:**  
38 **OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0123/2021/GAB/PRES:** A presidente realiza leitura do  
39 referido ofício acerca da indicação de profissional para receber o prêmio Anna Nery, até o dia  
40 10 de agosto de 2021 e informa que traz este ponto a pauta para conhecimento e delibera que  
41 o nome do indicado seja levantado para deliberar na próxima Reunião Ordinária, prevista para  
42 ocorrer em 23 de julho de 2021. **ITEM 8: MEMORANDO ASSJUR/COREN-TO Nº**  
43 **046/2021:** A presidente informa que traz este ponto a pauta para conhecimento e destaca que a  
44 referida decisão foi aprovada na 336ª Reunião Ordinária do Plenário, no entanto solicitou  
45 parecer jurídico. O Plenário toma ciência. **ITEM 9: MEMORANDO COREN-TO Nº**  
46 **023/2021/CONTROLADORIA: 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presidente  
47 realiza a leitura do memorando supracitado, acerca do repasse de R\$ 298.606,50 (duzentos e  
48 noventa e oito mil seis centos e seis reais e cinquenta centavos) referente ao convênio Projeto  
49 para aquisição de frota para o Coren-TO, havendo assim a necessidade de reformulação do  
50 orçamento 2021, com Receita, para mais na rubrica: 6.2.1.2.2.04.01 – Intragovernamentais –  
51 valor R\$ R\$ 298.606,50 (duzentos e noventa e oito mil seis centos e seis reais e cinquenta  
52 centavos) e Despesa, para mais na rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos – R\$ R\$  
53 298.606,50 (duzentos e noventa e oito mil seis centos e seis reais e cinquenta centavos).  
54 Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade a 2ª  
55 Reformulação Orçamentária 2021. Encaminhar ao Cofen para conhecimento. **ITEM 10:**  
56 **MEMORANDO 083/2021/SETOR DE PROCESSOS ÉTICOS:** A presidente realiza leitura  
57 do referido memorando e informa que traz este ponto a pauta para conhecimentos acerca do

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

58 andamento das Comissões de Ética de Enfermagem. O Plenário toma ciência. **ITEM 11:**  
59 **PARECER ASSJUR/COREN-TO N° 056/2021:** A presidente realiza leitura do referido  
60 parecer acerca de possível convênio com a Beauty e Health Integrally Institute, no qual a  
61 procuradora opina pela possibilidade jurídica de convênio. Aberto a discussão. Não havendo  
62 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 12:** **PARECER**  
63 **ASSJUR/COREN-TO N° 061/2021:** A presidente realiza leitura do referido parecer acerca de  
64 possível convênio com Unimed Palmas, no qual a procuradora opina pela possibilidade  
65 jurídica de convênio. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em  
66 votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 13:** **PARECER ASSJUR/COREN-TO N°**  
67 **069/2021:** A presidente realiza leitura do referido parecer acerca de possível convênio com  
68 Intelligent Business Consulting, Educação Eireli, no qual a procuradora opina pela  
69 possibilidade jurídica de convênio. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a  
70 votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 14:** **PARECER ASSJUR/COREN-**  
71 **TO N° 070/2021:** Retirado de Pauta. **ITEM 15:** **PARECER ASSJUR/COREN-TO N°**  
72 **071/2021:** A presidente realiza leitura do referido parecer acerca de possível convênio com a  
73 English Booster Online, no qual a procuradora opina pela possibilidade jurídica de convênio.  
74 Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por  
75 unanimidade. **ITEM 16:** **PARECER ASSJUR/COREN-TO N° 072/2021:** A presidente realiza  
76 leitura do referido parecer acerca de solicitação da profissional de enfermagem Wagna Lemes  
77 Nunes, no qual a procuradora ressalta que em caso de renegociação, deverá seguir os moldes  
78 da Decisão Coren-TO n° 072/2021. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a  
79 votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 17:** **PARECER ASSJUR/COREN-**  
80 **TO N° 082/2021:** A presidente realiza leitura do referido parecer acerca de possível convênio  
81 com o Sr. Jonas Alves de Oliveira Neto, empresa de Lava Jato Gordim, no qual a procuradora  
82 opina pela possibilidade jurídica de convênio. Aberto a discussão. Não havendo inscritos,  
83 aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 18:** **PAD COREN-TO N°**  
84 **075/2018:** A presidente realiza leitura do referido processo e informa que traz este ponto a  
85 pauta deliberação acerca da sindicância realizado pelo Sr. Daniel Silva, Márcia da Silva e  
86 Roseliane Pereira no qual a comissão pugna pelo arquivamento do referido processo. Aberto a  
87 discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

88 unanimidade. **ITEM 19:** PAD COREN-TO N° 069/2020 – PROJETO MAIS  
89 FISCALIZAÇÃO: A presidente realiza leitura do referido processo, acerca do Projeto Mais  
90 Fiscalização. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação,  
91 aprovado por unanimidade. Encaminhar a Controladoria e ao financeiro para emissão de  
92 parecer e encaminhar ao Cofen para aprovação. **ITEM 20:** PAD COREN-TO N° 185/2021: A  
93 presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do Parecer AssJur/Coren-TO n°  
94 081/2021 a Procuradora pugna pela isenção das anuidades referente a 2019, 2020 e 2021 da  
95 profissional Valdeneide Lacerda dos Santos Araújo. Solicitação de isenção. Aberto a  
96 discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por  
97 unanimidade. Encaminhar ao DRC para providências. **ITEM 21:** PAD COREN-TO N°  
98 161/2012: A presidente realiza leitura do processo, no qual, por meio do Memorando  
99 AssJur/Coren-TO n° 062/2021 a Procuradora sugere arquivamento do referido processo.  
100 Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado  
101 arquivamento por unanimidade. **ITEM 22:** PAD COREN-TO N° 001/2016: A presidente  
102 realiza leitura do processo, no qual, por meio do Memorando AssJur/Coren-TO n° 054/2021 a  
103 Procuradora sugere arquivamento do referido processo. Aberto a discussão. Não havendo  
104 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 23:**  
105 PAD COREN-TO N° 165/2011: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do  
106 Parecer AssJur/Coren-TO n° 079/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente  
107 processo haja vista a prescrição da pretensão à punibilidade. Aberto a discussão. Não havendo  
108 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 24:**  
109 PAD COREN-TO N° 039/2019: A presidente realiza leitura do processo, no qual, por meio do  
110 Memorando AssJur/Coren-TO n° 050/2021 a Procuradora sugere arquivamento do referido  
111 processo. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado  
112 arquivamento por unanimidade. **ITEM 25:** PAD COREN-TO N° 118/2012: A presidente  
113 realiza leitura do processo, em que, por meio do Parecer AssJur/Coren-TO n° 077/2021 a  
114 Procuradora pugna pelo arquivamento do presente processo haja vista a falta de identificação  
115 de profissional de enfermagem na denúncia. Aberto a discussão. Não havendo inscritos,  
116 aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 26:** PAD  
117 COREN-TO N° 055/2016: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

118 Parecer AssJur/Coren-TO nº 080/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente  
119 processo haja vista a prescrição da pretensão à punibilidade. Aberto a discussão. Não havendo  
120 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 27:**  
121 PAD COREN-TO Nº 003/2015: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do  
122 Parecer AssJur/Coren-TO nº 068/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente  
123 processo haja vista a prescrição da pretensão à punibilidade. Aberto a discussão. Não havendo  
124 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 28:**  
125 PAD COREN-TO Nº 163/2017: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do  
126 Parecer AssJur/Coren-TO nº 067/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente  
127 processo haja vista a prescrição da pretensão à punibilidade. Aberto a discussão. Não havendo  
128 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 29:**  
129 PAD COREN-TO Nº 036/2015: A presidente realiza leitura do processo, no qual, por meio do  
130 Memorando AssJur/Coren-TO nº 059/2021 a Procuradora sugere arquivamento do referido  
131 processo. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado  
132 arquivamento por unanimidade. **ITEM 30:** PAD COREN-TO Nº 193/2019: A presidente  
133 realiza leitura do processo, no qual, por meio do Memorando AssJur/Coren-TO nº 051/2021 a  
134 Procuradora sugere arquivamento do referido processo. Aberto a discussão. Não havendo  
135 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 31:**  
136 PAD COREN-TO Nº 139/2016: A presidente realiza leitura do processo, no qual, por meio do  
137 Memorando AssJur/Coren-TO nº 053/2021 a Procuradora sugere arquivamento do referido  
138 processo. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado  
139 arquivamento por unanimidade. **ITEM 32:** PAD COREN-TO Nº 017/2015: A presidente  
140 realiza leitura do processo, em que, por meio do Parecer AssJur/Coren-TO nº 073/2021 a  
141 Procuradora pugna pelo arquivamento do presente processo haja vista a não admissão da  
142 denúncia em desfavor. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em  
143 votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 33:** PAD COREN-TO Nº  
144 007A/2008: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do Parecer  
145 AssJur/Coren-TO nº 073/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente processo  
146 haja vista a prescrição do mesmo. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a  
147 votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 34:** PAD COREN-TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

148 N° 066/2019: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do Parecer  
149 AssJur/Coren-TO n° 057/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente processo  
150 haja vista a prescrição da pretensão à punibilidade. Aberto a discussão. Não havendo  
151 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado arquivamento por unanimidade. **ITEM 35:**  
152 PAD COREN-TO N° 304/2018: A presidente realiza leitura do processo, em que, por meio do  
153 Parecer AssJur/Coren-TO n° 062/2021 a Procuradora pugna pelo arquivamento do presente  
154 processo. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado  
155 arquivamento por unanimidade. **ITEM 36:** PAD COREN-TO N° 223/2017: A presidente  
156 realiza leitura do processo, no qual, por meio do Memorando AssJur/Coren-TO n° 058/2021 a  
157 Procuradora aguardar a finalização das investigações para que posteriormente sejam tomadas  
158 providências cabíveis. Em votação, aprovada sugestão do jurídico por unanimidade. **ITEM**  
159 **37:** PAD COREN-TO N° 076/2021: A presidente realiza leitura do referido processo para  
160 homologação de conciliação entre as partes envolvidas nos autos, conforme consta no  
161 Memorando Coren-TO n° 076/2021/Setor de Processos Éticos. Aberto a discussão, não houve  
162 inscritos. A presidente informa que abrirá para votação efetivando a Conselheira Sandra  
163 Regina Vieira em substituição a Conselheira Natalia Pereira, tendo em vista que a mesma é  
164 parte envolvida no processo. Em votação. Votam a favor da homologação da conciliação  
165 Cassiano Milhomem, João Henrique Ribeiro, Irismar Vieira e Sandra Regina Valeijo.  
166 Aprovado por unanimidade a homologação da conciliação. **ITEM 38:** PAD COREN-TO N°  
167 187/2021: A presidente realiza leitura do referido processo acerca da composição da  
168 Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Público de Paraíso Dr. Alfredo  
169 Oliveira Barros, no qual a Enfermeira Responsável Técnica indica os membros a compor a  
170 referida comissão sendo eles, Dra. Maria de Fátima Martins Pereira Borges – Coren-TO n°  
171 488.562-ENF no cargo de Presidente, Sra. Gleime Oliveira Lima – Coren-TO n° 536.296-AE  
172 no cargo de Secretária, Dra. Fábila Cristine Peres Assunção – Coren-TO n° 68.477-ENF como  
173 membro efetivo e para membros suplentes os profissionais Dra. Fabíola Moraes Carvalho –  
174 Coren-TO n° 136.337-ENF e Sra. Arlene Pinheiro Lacerda – Coren-TO n° 97.100-TE, no qual  
175 todos os indicados estão aptos a compor a C.E.E. Aberto a discussão. Não havendo inscritos  
176 aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade a Comissão de Ética de  
177 Enfermagem do HRPP. A presidente delibera que seja agendado a posse a capacitação da

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

178 referida comissão. Encaminhar ao Setor de Processos Éticos para providências. **ITEM 39:**  
179 PAD COREN-TO Nº 171/2021: A presidente realiza leitura do Parecer Técnico Coren-TO nº  
180 042/2021, sobre a realização do teste de schiller pelo enfermeiro, emitido pela Enfermeira  
181 Fiscal Dra. Margareth Couto. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação.  
182 Aprovado parecer técnico por unanimidade. **ITEM 40:** PAD COREN-TO Nº 157/2021: A  
183 presidente realiza leitura do Parecer Técnico Coren-TO nº 043/2021, sobre administração de  
184 imunobiológicos, emitido pelo Enfermeiro Fiscal Dr. Roberto Paulo Ramos. Aberto a  
185 discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Aprovado parecer técnico por  
186 unanimidade. **ITEM 41:** PAD COREN-TO Nº 075/2017 – JULGAMENTO: A Presidente  
187 solicita que seja realizado o pregão para início do julgamento do PE Coren-TO nº 075/2017.  
188 A chefe do Setor de Processos Éticos, Letícia Lima, realiza o pregão as 10h03min. A  
189 denunciada Delci da Conceição Pereira da Cunha e o representante legal Flávio Alves do  
190 Nascimento adentram a sala de reunião. Às 10h05min Presidente dá início ao julgamento do  
191 Processo Ético Coren-TO nº 075/2017 e passa a palavra a Conselheira Relatora Sra. Natalia  
192 Pereira da Silva para realizar leitura do parecer. Logo, a Conselheira cumprimenta os  
193 presentes e inicia a leitura de seu parecer nº 037/2021. Terminada a leitura do parecer, a  
194 Presidente informa que será dado a parte o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação. A  
195 Presidente passa a palavra para ao representante legal que inicia informando que falará  
196 primeiro e depois passará a palavra a denunciada. Com a palavra, as 10h08min, o Dr. Flavio  
197 Alves manifesta positivamente acerca da nova direção do Coren e permanece com a palavra  
198 informando acerca de como ocorreu o movimento grevista e destaca que a Dona Delci chegou  
199 no movimento grevista, aderiu a greve, dentro do número de profissionais que eram aceitos e  
200 deixou de assumir o plantão por ter aderido o movimento que era para pleitear direitos dos  
201 profissionais de enfermagem. Ainda com a palavra o Dr. Flávio informa que a coordenação  
202 estava se recusando a convocar profissionais de outros setores alegando inclusive que tinha  
203 dificuldades e destaca que Delci não poderia ter abandonado o plantão, pois a mesma não  
204 chegou assumir o mesmo, não bateu ponto e diante disso a denúncia é totalmente imprópria.  
205 Encerrada a fala do representante legal a Presidente passa a palavra a denunciada Delci da  
206 Conceição. Com a palavra a denunciada inicia agradecendo a gesta e destaca que todas as  
207 vezes que veio ao Coren foi bem acolhida. Relata ainda que até o presente momento não

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

208 entendeu o motivo desta denúncia e informa que não viu ser cumprido os direitos do  
209 trabalhador pois ela não foi chamada para receber advertência verbal ou até mesma informada  
210 sobre a tramitação da referida denuncia em desfavor dela e entende que foram puladas as  
211 fases do processo. A denunciada relata que todo réu tem direito a ampla defesa, que recebeu  
212 notificação dois anos depois pelo Coren e quando chegou a intimação em casa é que teve  
213 conhecimento da denúncia. Delci relata ainda ter se sentido lesada com esta situação.  
214 Encerrada a fala da denunciada as 10h17min a Presidente passa a palavra aos Conselheiros  
215 para sanar dúvidas acerca do parecer da Conselheira. A Conselheira Noandra Pedrosa  
216 questiona a denunciada se na época do ocorrido a mesma tinha conhecimento que existia  
217 Comissão de Ética de Enfermagem no hospital. A denunciada responde que desconhecia a  
218 existência da comissão. A Conselheira Noandra Pedrosa questiona novamente a denunciada  
219 se foi convocada para elucidar os fatos referente a denunciada. A denunciada informa que  
220 nunca foi convocada e que recebeu intimação dois anos depois. Não havendo mais  
221 questionamentos, a Presidente passa a palavra a Conselheira Relatora para manifestação do  
222 voto, no qual, manifesta pela absolvição da Sra. Delci da Conceição Pereira da Cunha e caso  
223 seja atendido, sugere arquivamento do referido Processo, conforme determinação legal.  
224 Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade parecer da Conselheira relatora,  
225 dando-se por encerrada o julgamento do presente processo às 10h20min. **ITEM 42: PAD**  
226 **COREN-TO N° 196/2017 - JULGAMENTO:** A Presidente informa que o referido julgamento  
227 ocorrerá de forma remota, pois a denunciada participara por videoconferência e realiza o  
228 primeiro contato com a denunciada as 10h39min. A denunciada entra na reunião,  
229 remotamente, as 10h40min. A Presidente dá início ao julgamento do Processo Ético Coren-  
230 TO n° 196/2017 e passa a palavra ao Conselheiro Relator Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro  
231 para realizar leitura do parecer. Logo, o Conselheiro cumprimenta os presentes e inicia a  
232 leitura de seu parecer n° 038/2021. Terminada a leitura do parecer, a Presidente informa que  
233 será dado a parte o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação. Com a palavra, as  
234 10h54min, a Josimeire Alencar Sousa relata que o parecer já está claro, a denúncia ocorreu e  
235 ela não teve conhecimento, soube da denuncia quando chegou a manifestação pelo correio,  
236 que chegou a conversar com a denunciante, inclusive tinha amizade com a denunciada e que a  
237 mesma informou que achava que a comissão de ética ia chamar ela para esclarecer a respeito.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

238 Encerrada a fala da denunciada as 11h03min a Presidente passa a palavra aos Conselheiros  
239 para sanar dúvidas acerca do parecer do Conselheiro. Não havendo questionamentos a  
240 Presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator para manifestação do voto, no qual, conclui  
241 que não foi apresentado indícios suficientes para o curso do processo e vota pela absolvição  
242 da Sra. Josimeire Alencar Souza, por falta de material que dá subsídio para suposta denúncia.  
243 Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade parecer do Conselheiro relator,  
244 dando-se por encerrada o julgamento do presente processo às 11h07min. **ITEM 43: PAD**  
245 **COREN-TO N° 027/2018 - JULGAMENTO:** A Presidente solicita que seja realizado o  
246 pregão para início do julgamento do PE Coren-TO n° 027/2018. A chefe do Setor de  
247 Processos Éticos, Letícia Lima, realiza o pregão as 11h09min. A denunciada Daniela Santos  
248 Nascimento adentra a sala de reunião. Às 11h11min Presidente dá início ao julgamento do  
249 Processo Ético Coren-TO n° 027/2018 e passa a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Cassiano  
250 da Silva Milhomem para realizar leitura do parecer. Logo, o Conselheiro cumprimenta os  
251 presentes e inicia a leitura de seu parecer n° 039/2021. Terminada a leitura do parecer, a  
252 Presidente informa que será dado a parte o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação.  
253 Com a palavra, as 11h46min, a denunciada Daniela Santos Nascimento relata que no que se  
254 refere as tentativas de comunicação, solicitou desligamento da prefeitura de Goiatins, e no  
255 sistema do Coren Tocantins ela deixa o endereço do pai pois está sempre mudando. Ela  
256 informa que deslocou-se a subseção de Araguaína onde foi atendida pela Enfermeira Fiscal  
257 Margareth que tentou orientar acerca do andamento do processo. A denunciada informa que  
258 os dados sempre estiveram atualizado com o endereço do pai, no entanto o número telefônico  
259 provavelmente estava desatualizado por ter mudado número e não se atentou a alterar no  
260 cadastro. Daniela informa que foi falado que a mesma estava trabalhando com o registro  
261 vencido e que por estar em um município muito distante que não tinha sinal de telefone e que  
262 o sinal da internet era de difícil acesso acabou não se atentando aos prazos. Goiatins foi a  
263 primeira experiência de emprego e ao iniciar os trabalhos acabou se desligando um pouco da  
264 questão da documentação. A denunciada alega que por motivos pessoais não conseguiu  
265 entregar, no prazo estabelecido, documentação para negociar a dívida no Coren e solicitar a  
266 documentação necessária. Com relação a prescrição de medicamento e por só ter acesso ao  
267 profissional médico uma vez por mês e quando os casos estavam graves ela solicitava

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

268 urgência um médico. A enfermeira informa ainda que referente a prescrição foram realizadas  
269 concomitantemente as prescrições via telefone indicada pela Dra. responsável pela unidade e,  
270 com intuito de tratar o paciente realizava a prescrição e que o erro foi não ter respaldado a  
271 referida prescrição relatando que estava assistida pela médica. Encerrada a fala da denunciada  
272 as 11h53min a Presidente passa a palavra aos Conselheiros para sanar dúvidas. A conselheira  
273 Irismar Vieira questiona quem é o Sr. Dionísio Nascimento. A denunciada informa ser o pai  
274 dela. A conselheira Irismar Vieira questiona se mesmo após o conhecimento da denúncia se  
275 ela não teve curiosidade para elaborar defesa. Daniela informa que foi até a enfermeira fiscal  
276 na subseção e aguardou resposta da mesma. A Presidente Luana Bispo questiona se ela teve  
277 conhecimento da denúncia. A Denunciada informa que sim. A conselheira Noandra Pedrosa  
278 questiona a profissional se ela tinha conhecimento acerca da obrigatoriedade de ter registro  
279 profissional. Daniela informa que tinha ciência sim. Não havendo mais questionamentos, a  
280 Presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator para manifestação do voto as 11h55min, no  
281 qual, considerando os artigos 31, 33, 36, 61 e 79 da Resolução Cofen nº 311/2007, manifesta  
282 o voto pela culpabilidade da profissional Daniela Santos Nascimento, com penalidade de  
283 advertência verbal e multa de 1 anuidade da categoria profissional. A presidente retoma a  
284 palavra e informa que abrirá para votação acerca da culpabilidade da profissional. Aberta a  
285 votação. Vota a favor do relator os Conselheiros João Henrique Cardoso, Natalia Pereira,  
286 Irismar Vieira. Aprovada a culpabilidade da Profissional. Aberto a votação para a penalidade  
287 imposta pelo relator. Votam a favor os Conselheiros João Henrique Cardoso, Natalia Pereira,  
288 Irismar Vieira. Aprovado a penalidade por unanimidade, dando-se por encerrada o julgamento  
289 do presente processo às 11h59min. **ITEM 44:** PAD DEFISC COREN-TO Nº004/2020:  
290 Retirado de pauta. **ITEM 45:** PAD COREN-TO Nº 167/2021 – Retirado de pauta. **ITEM 46:**  
291 **COMISSÃO DE CONVÊNIOS DO COREN-TO: INDICAÇÃO DE MEMBROS DA**  
292 **COMISSÃO:** A presidente informa que traz este ponto a pauta para instituir e para aprovação  
293 dos membros a compor a Comissão de Convênios do Coren-TO, que ficará responsável por  
294 analisar e dar andamento nos convênios realizado entre o Coren-TO e outras instituições e  
295 sugere os nomes dos Conselheiros Cassiano Milhomem, Irismar Vieira e Sandra Regina  
296 Valeijo. Aberto a discussão. A Conselheira Irismar Vieira sugere o nome da Procurado  
297 Márcia Araújo para também compor a referida comissão. Não havendo mais inscritos aberto a

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

298 votação. Em votação, aprovado por unanimidade as indicações da Presidente e da Conselheira  
299 Irismar Vieira. Emitir portaria e encaminhar aos membros. Nada mais havendo a tratar, a  
300 reunião foi encerrada às 14h12min, e eu Sr. Cassiano da Silva Milhomem – Secretário,  
301 auxiliada pela Sra. Karolline Macedo Aguiar, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida  
302 e aprovada, será assinada por todos os presentes.

303

304

305 **LUANA BISPO RIBEIRO – Presidente**

306

307

308 **CASSIANO DA SILVA MILHOMEM – Secretário**

309

310

311 **IRISMAR DA SILVA VIEIRA – Tesoureira**

312

313

314 **JOÃO HENRIQUE C. RIBEIRO – Conselheiro Efetivo**

315

316

317 **NATALIA PEREIRA DA SILVA – Conselheira Efetiva**

318

319

320 **NOANDRA PEDROSA SOUZA – Conselheira Suplente**

321

322

323 **SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO – Conselheira Suplente**

324

325

326 **JUSTINA NETA N. DE BARROS SILVA – Conselheira Suplente**